Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO N° 49/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO E À IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL – EICA

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2026
HORÁRIO: 9h00m horas
LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br
PREGOEIRO: MARCELO CIPRIANO DA SILVA

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO,** com sede na Avenida Dois de Abril, 78 - Centro, Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.600.232/0001-70, por intermédio de seu presidente **MÁRCIO RAUL MELLE** torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário abaixo indicado, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a Aquisição de equipamentos e acessórios destinados à modernização da infraestrutura de comunicação audiovisual da Câmara Municipal de Vinhedo e à implantação do estúdio institucional de comunicação audiovisual – EICA. O Pregão será realizado por Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 09 de janeiro de 2026, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2022 da Câmara de Vinhedo, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

1.1 Conforme o Decreto 10.024/19 – Artigo 26: Após a divulgação do Edital em sítio eletrônico, os licitantes encaminharão a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

1.2 Os documentos relativos à Habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexados obrigatoriamente com a Proposta de Preços na plataforma da BLL (Bolsa

de Licitações do Brasil) onde ocorrerá a sessão, em local próprio para a inserção dos documentos;

1.3 As empresas que não anexarem a documentação corretamente na plataforma serão consideradas INABILITADAS. Estes documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão;

1.4 Consultas e/ou encaminhamentos poderão ser solicitados pelo e-mail: administrativo@camaravinhedo.sp.gov.br; através do telefone: (19) 3826-7700 – Setor de Compras e Licitações ou, no endereço: Avenida Dois de Abril, número 78, Centro, Vinhedo/SP;

1.5 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via chat do sistema. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. A resposta do pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e administração;

1.6 A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico acima indicado, iniciando-se no dia **26/11/2026**, às **09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.8 Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico na documentação relativa ao certame.

1.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema BLL, poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3097-4600, por chat na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2. DO OBJETO

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

2.1 Aquisição de equipamentos e acessórios destinados à modernização da infraestrutura de comunicação audiovisual da Câmara Municipal De Vinhedo e à implantação do estúdio institucional de comunicação audiovisual – EICA**, em conformidade com o descrito no Anexo I.**

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este **Pregão** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados que atuem nos ramos de atividade pertinentes ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor estimado máximo para atender as despesas com o objeto do presente Pregão é de **R$ 297.841,15** (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

5.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia do serviço pela Entidade de Licitação, está poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

5.3 Nos preços já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação ao objeto deste edital.

5.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances varia de acordo com o item, indo de R$ 0,50 a R$ 1.000,00.

5.5 As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários **01.01.01.031.2000.1.200.339030.01.1100000 – Material de Consumo (Ficha 7)** e **01.01.01.031.2000.1.200.449052.01.1100000 – Equipamentos e Material Permanente – Administração (Ficha 21)** do orçamento vigente.

6. DOS ANEXOS

6.1 Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Especificação do objeto e estimativa de consumo;
b) ANEXO II – Modelo de Procuração para credenciamento;
c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
f) ANEXO VI – Minuta de Contrato;
g) ANEXO VII – Proposta de Preço;
h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de pequeno porte;
i) ANEXO IX – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações Brasil;
j) ANEXO X – Custo pela utilização do sistema.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 As licitantes deverão estar previamente credenciadas junto ao órgão provedor Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), em até no mínimo 24 (vinte e quatro) hora antes do horário fixado do Edital.

7.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

7.1.3 As licitantes deverão realizar o credenciamento no endereço eletrônico www.bll.org.br

7.2 Na aba Cadastro no sistema da BLL está disponibilizado um manual e passo a passo para cadastro no sistema.

7.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IX)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IX) e

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço e modelo, e, ainda, em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

7.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo X).

7.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.6 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no Anexo VIII, com firma reconhecida ou assinatura digital com validade jurídica, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico;

7.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.9.1 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.9.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Caberá ao fornecedor

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

comunicar imediatamente ao licitante do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vinhedo.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e com o valor do item e/ou lote, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 A licitante no pregão eletrônico deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências previstas no Edital.

9.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

d) Preços por lote, em moeda corrente nacional e em algarismos (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) com exceção do preço global e/ou total da proposta que deverá ser em algarismos e por extenso;

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

e) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando a quantidade estipulada no Anexo I;

f) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Câmara sob nenhuma delas;

g) No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as duas primeiras e desprezadas as demais;

h) A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021;

i) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital;

j) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

k) O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

9.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

9.5 - A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto em “Modelo de Proposta de Preço” deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo VII, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante;

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação de seu ofertante.

10.12 – O tipo de Julgamento será no MODO DE DISPUTA ABERTO.

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

10.12.1 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.12.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

10.12.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

10.13 - No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preenchas as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sobre pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.14 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

10.15 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10.16 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e, a mesma permaneça acessível aos demais participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo aos atos realizados.

10.17 – Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

11.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, definida a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à redução do preço. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 - Será estabelecido prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta da licitante vencedora e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 11.2.

11.4 - Após a negociação, o pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.

11.4.1 - O pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Câmara de Vinhedo, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.4.2 - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sobre pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de documentação que comprove a

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

11.4.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.5 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o pregoeiro ao julgamento da habilitação.

11.6 - O pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita;

11.7 - Caso os dados e informações constantes no Cadastro de Fornecedores não atendam os requisitos estabelecidos no edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas efetuadas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Esta verificação será certificada pelo pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

11.8 Os documentos apresentados que não estejam regularizados, ou em que não seja possível a comprovação de sua autenticidade através de meio eletrônico, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro, os quais, depois de examinados e rubricados pelo pregoeiro, serão anexados ao processo da licitação.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 - Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

12.2 - A habilitação da licitante vencedora, de acordo com a documentação especificada no subitem 12.11 deste Edital, será verificada por meio dos sítios próprios disponibilizados pela Internet e da análise de documentação complementar por ela encaminhada.

12.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital,

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas.

12.4 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica sempre deverá ser encaminhada pela licitante, para identificar os sócios/representantes que subscrevem a proposta e demais documentos por ela emitidos.

12.5 - Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.

12.6 - Caso os dados e informações constantes na BLL não atendam aos requisitos exigidos no subitem 12.11 deste Edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

12.7 - O pregoeiro e sua equipe de apoio alcançarão os documentos exigidos no item 12.11 deste Edital, por meio eletrônico, aqueles assim disponibilizados, devendo a licitante encaminhar pelo sistema BLL os demais documentos não emitidos via Internet.

12.8- Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos, observado o prazo estipulado no subitem 12.3.

12.9 - A Câmara Municipal de Vinhedo não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados para o e-mail administrativo@camaravinhedo.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido, sobre pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

12.10 - Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

12.11 - A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

12.11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária, que comprove possuir como objeto a prestação de serviço compatível com os exigidos na licitação;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.11.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Débitos Tributários da Dívida Ativa e Débitos Tributários Não inscritos na Dívida Ativa) e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
d) Prova de regularidade relativa com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao INSS;
e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação, não excluída a possibilidade de participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial;

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

12.11.4 Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

12.11.5 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

12.11.5.5 Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

12.11.5.6 As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

12.11.5.7 Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

12.11.5.8 Para as Sociedades por Ações: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

12.11.5.9 Para os demais tipos de sociedades, apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável. E, cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que

não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

c) O Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três meses, bem como, a última Declaração Anual Simplificada.

12.11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.11.6.1 No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que já forneceu, no mínimo, um item do lote.

12.11.6.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, nome, cargo do signatário e seu endereço completo.

12.11.6.3 Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de contratos, notas fiscais, dentre outros documentos.

12.11.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo que constitui o **Anexo IV** deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – **Anexo V**.

c) As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da Licitante, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data e sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

13.2 Os documentos serão analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

13.3 Estando a documentação de habilitação da Licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

13.4 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

13.4.1 Na situação a que se refere este item, o pregoeiro deverá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5 Estando a documentação de habilitação da Licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

13.6 A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste edital mediante a apresentação de documentos, através do sistema eletrônico, ou por correio eletrônico, sendo este autorizado pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no prazo de 2 (duas) horas

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Até 03 (três) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição dirigida ao pregoeiro e apresentada via e-mail: administrativo@camaravinhedo.sp.gov.br; e sua resposta será divulgada em sítio

eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.2 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail à cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) Do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

14.2.1 Caberá ao pregoeiro (a) manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame.

14.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame

14.4 A impugnação, feita tempestivamente pela LICITANTE, não a impedirá de participar deste Pregão.

14.5 A decisão sobre a impugnação será publicada em Diário Oficial.

14.6 Os pedidos de impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

14.7 Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.8 Serão admitidas as razões e contrarrazões de recurso presencialmente ou por e-mail.

14.9 O licitante que optar pelo protocolo de razões e contrarrazões de recurso via e-mail deverá obrigatoriamente enviá-las até as 18h do último dia do prazo, nos termos deste edital, exclusivamente para o endereço administrativo@camaravinhedo.sp.gov.br, não sendo admitido o recebimento por qualquer outro endereço.

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

14.10 Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.11 A ausência de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.12 Interposto o recurso o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.14 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações – Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vinhedo, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

15. DO CONTRATO

15.1 Ficam estabelecidos o prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação e publicação, para que a licitante vencedora assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

15.2 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem ou produto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

15.3 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas contidas no Decreto Legislativo nº 1/2009, no que couber.

16.2 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.3 Os procedimentos para aplicação de advertência, multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

16.4 A não entrega do item contido no objeto e nas condições previstas no Edital, dentro do prazo determinado e a partir do recebimento da notificação emitida pela contratante, acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até que haja a regular execução prevista do objeto.

16.5 A recusa injustificada da CONTRATADA em executar o objeto conforme previsto em edital, no prazo estabelecido em contrato ou aditivo pode caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida acarretando a rescisão contratual, sujeitando-a à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta.

16.6 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº.14.133/2021, com suas alterações.

16.7 A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 156, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento ou execução contratual;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

b.1) multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

b.2) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação com a Câmara Municipal de Vinhedo por até 05 (cinco) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

c.2) não mantiver a proposta;

c.3) falhar gravemente na execução do contrato;

c.4) na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

d) declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Poder Público federal, estadual, distrital e municipal, por até 05 (cinco) anos, dentre outros comportamentos, em especial, quando:

d.1) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

d.2) comportar-se de modo inidôneo;

d.3) cometer fraude fiscal;

d.4) fraudar na execução do contrato.

17. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

17.1 A entrega dos objetos deverá ser realizada na forma estipulada pela Câmara Municipal neste edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2026, conforme o ANEXO I -Termo de Referência.

17.1.1 A entrega deverá ser realizada após o recebimento do empenho em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do documento supramencionado.

17.2 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais que forem necessários, decorrentes da prestação

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

de serviços do objeto ora licitado e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Câmara Municipal de Vinhedo.

17.3 Realizada a entrega e realizado o serviço, essa será recebido:

17.3.1 Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no Termo de Referência - ANEXO I;

17.3.2 Definitivamente - após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois da data do recebimento provisório.

17.4 Fica assegurado à Câmara Municipal de Vinhedo o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2026, ficando a licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os produtos irregulares no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a readequação dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela Câmara Municipal de Vinhedo.

17.4.1 Serão de responsabilidade da licitante vencedora do certame todos os serviços correlatos essenciais para a entrega do objeto do certame.

17.5 Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à Câmara Municipal de Vinhedo.

18. DO PAGAMENTO

18.1 A Câmara Municipal de Vinhedo efetuará o pagamento a licitante contratada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Administrativo, mediante deposito bancário.

18.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

18.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante contratada das responsabilidades contratuais.

18.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Câmara Municipal.

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

18.5 Caso a licitante contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

19.1 O Presidente da Câmara Municipal de Vinhedo poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 O órgão licitante poderá revogar está licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.4 O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Boletim Municipal.

20.5 Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta será restituída na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

20.6 É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do processo licitatório na íntegra, verificação “in loco” e a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante pagamento dos emolumentos devidos.

20.7 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h:00m às 16h:00m horas, na Secretaria de Administração Geral da

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Câmara Municipal de Vinhedo/SP, situada na Avenida Dois de Abril, 78 - Centro, Vinhedo/SP., ou pelo e-mail: administrativo@camaravinhedo.sp.gov.br.

20.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Vinhedo/SP.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO RAUL MELLE
Presidente

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e acessórios destinados à modernização da infraestrutura de comunicação audiovisual da câmara municipal de vinhedo e à implantação do estúdio institucional de comunicação audiovisual – EICA

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vinhedo mantém estrutura permanente de comunicação institucional responsável pela produção, registro, transmissão, arquivamento e divulgação de conteúdos audiovisuais de interesse público, apoiada por sistema integrado de som e imagem que atende às sessões plenárias, audiências públicas, solenidades, eventos institucionais, gravação das atas eletrônicas, transmissões ao vivo, produção jornalística, fotografia institucional, design gráfico, comunicação digital e demais atividades desenvolvidas pelo Departamento de Comunicação Institucional;

Considerando o crescimento das demandas relacionadas à comunicação pública, aliado à constante evolução das tecnologias aplicadas ao setor audiovisual e de broadcast, tornando necessária a atualização periódica da infraestrutura tecnológica para assegurar qualidade técnica, confiabilidade operacional, compatibilidade entre sistemas, continuidade dos serviços e atendimento às novas formas de comunicação institucional;

Considerando que parte dos equipamentos atualmente em utilização apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, limitações operacionais, obsolescência tecnológica ou dificuldades relacionadas à atualização, manutenção e reposição de componentes;

Considerando que a modernização da infraestrutura tecnológica desta Casa Legislativa vem sendo conduzida de forma planejada, mediante levantamentos técnicos, estudos preliminares e pesquisas de mercado, buscando garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitar contratações emergenciais, promover maior padronização tecnológica e assegurar melhor aproveitamento dos recursos

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

públicos, sendo que o último processo licitatório destinado à aquisição de equipamentos e acessórios de som e imagem foi realizado em 2024;

Considerando o desenvolvimento, ao longo do exercício de 2026, do projeto de implantação do Estúdio Institucional de Comunicação Audiovisual – EICA, concebido como ambiente multifuncional destinado à produção de podcasts, videocasts, entrevistas, programas institucionais, conteúdos educativos, treinamentos, reuniões híbridas e demais produções audiovisuais voltadas ao fortalecimento da comunicação pública, da transparência e da educação legislativa, encontrando-se atualmente estruturado em Estudo Técnico Preliminar específico;

Considerando que parte significativa dos equipamentos previstos neste levantamento atenderá simultaneamente às necessidades da TV Câmara, do Plenário, do Departamento de Comunicação Institucional e do Estúdio Institucional de Comunicação Audiovisual – EICA, permitindo a utilização compartilhada dos recursos tecnológicos, a padronização dos sistemas, o reaproveitamento planejado de equipamentos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Apresentamos o presente estudo técnico, solicitando a análise de sua viabilidade técnica, administrativa, jurídica e financeira e, caso haja concordância, a autorização para aquisição de equipamentos, acessórios e demais soluções tecnológicas necessárias à modernização da infraestrutura de comunicação audiovisual da Câmara Municipal de Vinhedo.

3. DESCRITIVO TÉCNICO

3.1 TABELA I – INFRAESTRUTURA DE REDE, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO

Item	Descrição Técnica	Quantitativo
1.1	**Servidor NAS TS664 48 TB**	**1 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Servidor NAS Quad-Core 2.9GHz - 8GB RAM - 2x 2.5Gbe - 48 TB (6 HDs NAS de 8TB) Tipo TS-664 **ou similar** Especificações: - CPU: Processador Intel® Celeron® N5095 de 4 núcleos/4 threads, frequência turbo máx. até 2,9 GHz - Arquitetura de CPU x86 de 64 bits - Processadores gráficos Intel® UHD Graphics - Unidade de ponto flutuante: Sim - Mecanismo de criptografia: Sim (AES-NI) - Transcodificação acelerada por hardware: Sim - Memória do sistema 4 GB SODIMM DDR4 - Memória máxima 16 GB (2 x 8GB) - Slot de memória 2 x SODIMM DDR4 - Memória Flash: 4GB (Proteção de arranque dual OS) - Baia de unidade: 6 x 3,5 polegadas SATA 6Gb/s - Compatibilidade da unidade: Discos rígidos SATA de 3,5 polegadas, SSD SATA de 2,5 polegadas - Troca a quente: Sim (Não suporta SSD M.2) - Slot M.2: 2 ranhuras M.2 2280 PCIe Gen 3 x1 - Suporte para aceleração de cache SSD: Sim	

	- Porta Ethernet de 2,5 Gigabits (2,5 Gb/1 Gb/100 Mb): 2 (2,5G/1G/100M/10M) - Porta Ethernet de 5 Gigabits (5 Gb/2,5 Gb/1 Gb/100 Mb): Opcional através de uma placa de expansão PCIe - Porta 10 Gigabit Ethernet: Opcional através de uma placa de expansão PCIe - Wake on LAN (WOL):Sim - Jumbo Frame:Sim - Slot PCIe: 1 Slot PCIe Gen 3 x2 - Dimensões do cartão para o slot PCIe: 190 x 68,9 x 18,76 mm / 7,48 x 2,71 x 0,74 polegadas. - Porta USB 2.0: 2 - Porta USB 3.2 Gen 2 (10Gbps): 2 portas de tipo A - Sensor de IR: Sim (Comando remoto QNAP RM-IR004 opcional) - Saída HDMI: 1, HDMI™ 2.1 (up to 4096 x 2160 @ 60Hz) - Formato: Torre - Indicadores LED: Alimentação, LAN, USB, HDD1-6 - Botões: Alimentação, Cópia USB, Reiniciar - Dimensões (AxLxP): 165 × 235 × 226.5 mm - Peso (Líquido) 2.94 kg - Peso (Bruto) 5.1 kg - Temperatura de operação: 0 - 40°C (32°F - 104°F) - Temperatura de armazenamento: -20–70 °C	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	- Umidade relativa: 5–95% HR sem condensação, termómetro molhado: 27 ˚C - Fonte de alimentação: Adaptador de 120W, 100-240V - Consumo de energia: modo de espera do disco 23.22 W - Consumo de energia: modo de operação, típico 44.02 W - Ventilador: 2 x 90mm, 12VDC - Aviso do sistema: Campainha - Slot de segurança Kensington: sim - Número Max. de Conexões Simultâneas (CIFS) - com Memória Máx.:1500 - Garantia padrão: 3 Anos	
1.2	**Switch 24 Portas HPE Ion 1960 JL807A** HPE Networking Instant On 1960 24G 20p Class4 4p Class6 PoE 2XGT 2SFP+ 370W Switch (JL807A) **ou similar** Specifications I/O ports and slots 24 RJ-45 autosensing 10/100/1000 Mbps ports including 20 CL4 and 4 CL6 PoE ports IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T, IEEE 802.3at Class 4, IEEE 802.3bt Class 6); Duplex: 10BASE-T/100BASE TX: half or full; 1000BASE-T: full only 2 SFP+ 10GbE ports 2 10GBASE-T ports	**3 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Dimensions 350.5(d) x 442.5(w) x 43.95(h) mm Weight 10.4 lb (4.7 kg) CPU Single-Core ARM v7 Cortex-A9 @800MHz 100 Mb Latency < 4.4 uSec 1000 Mb Latency < 2.2 uSec 10000 Mb Latency < 1.1 uSec Throughput (Mpps) 95 Mpps Capacity 128 Gbps Routing Table size (# of static entries) 32 IPv4/IPv6 MAC Address table size (# of entries) 16,000 entries Reliability MTBF (years) 65.3 Operating temperature 0-40°C, 0-10,000 ft Operating relative humidity 15% to 95% @ 104°F (40°C) non-condensing Nonoperating/Storage temperature -40°F to 158°F (-40°C to 70°C) up to 15000 ft	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Nonoperating/Storage relative humidity 15% to 90% @ 149°F (65°C) non-condensing Altitude up to 10,000 ft (3 km) Acoustics1 LWAd = 3.5 Bel Notes1: 1 Acoustics measured in 23°C semi-anechoic chamber with a loading of 100% traffic and (for JL807A and JL809A) 50% PoE on all ports. Measured in accordance with ISO 7779. Declared in accordance with ECMA-109:2010. Values presented are the Declared A-Weighted Sound Power Level (LWAd) and the mean Bystander A-Weighted Sound Pressure Level (LpAm) Electrical Characteristics Frequency 50Hz/60Hz AC voltage 100-127VAC / 200-240VAC Current 5.0A/0.4A Maximum power rating 100-127V: 500W 200-220V: 480W Idle power 100-127V: 40W 200-220V: 80W PoE power Total 370 W PoE Power (Up to 240 W of Class 6 or 370 W of Class 4 PoE) Power Supply Internal power supply	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Safety EN/IEC 60950-1:2006 + A11:2009 + A1:2010 + A12:2011 + A2:2013 EN/IEC 62368-1, 2nd. & 3rd. Ed. QuickSpecs HPE Networking Instant On Switch 1960 Technical Specifications Page 21 UL 62368-1, 2nd. & 3rd. Ed. CAN/CSA C22.2 No. 62368-1, 2nd. & 3rd. Ed. EN/IEC 60825-1:2014 Class 3 Emissions EN 55032:2015/CISPR 32, Class A FCC CFR 47 Part 15: 2018 Class A ICES-003 Class A VCCI Class A CNS 13438 Class A KN 32 Class A AS/NZS CISPR 32 Class A Generic EN 55035, CISPR 35, KN35 EN EN 55035, CISPR 35 ESD EN/IEC 61000-4-2 Radiated EN/IEC 61000-4-3 EFT/Burst EN/IEC 61000-4-4 Surge EN/IEC 61000-4-5	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Conducted EN/IEC 61000-4-6 Power frequency magnetic field EN/IEC 61000-4-8 Voltage dips and interruptions EN/IEC 61000-4-11 Harmonics EN/IEC 61000-3-2 Flicker EN /IEC 61000-3-3 Device Management Instant On Cloud; Web browser; SNMP Manager Mounting Positions and Supported Racking − Mounts in an EIA-standard 19 in. telco rack or equipment cabinet. 2-post rack kit included − Supports table-top mounting − Supports rack-mounting − Supports wall-mounting with ports facing either up or down − Supports under-table mounting using the brackets provided Transceivers − HPE Networking Instant On 1G SFP LC SX 500m OM2 MMF Transceiver (R9D16A)	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	− HPE Aruba Networking 1G SFP LC LX 10km SMF Transceiver (J4859D) − HPE Networking Instant On 1G SFP RJ45 100m Cat5e Transceiver (R9D17A) − HPE Networking Instant On 10G SFP+ LC SR 300m OM3 MMF Transceiver (R9D18A) − HPE Aruba Networking 10G SFP+ LC LR 10km SMF Transceiver (J9151E) − HPE Aruba Networking 10G SFP+ to SFP+ 1m Direct Attach Copper Cable (J9281D) − HPE Aruba Networking 10G SFP+ to SFP+ 3m Direct Attach Copper Cable (J9283D)	
1.3	**Switch 8 Portas POE HPE Ion 1430 R8R46A** Switch Aruba Instant On 1430 8 ports Class4 PoE 64W Switch (R8R46A). **ou similar** Tipo: Layer 2 não gerenciável I/O ports and slots: 8 RJ-45 autosensing 10/100/1000 Class 4 PoE ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T); Duplex: 10BASET/ 100BASE-TX: half or full; 1000BASE-T: full only Physical Characteristics: Dimensions: 150(d) x 177(w) x 37(h) mm Weight: 1.70 lb (0.77 kg)	**2 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Processor and Memory: 128Kb EEPROM; Packet buffer size: 2.0 Mb Performance: 100 Mb latency < 2.7 µSec 1000 Mb latency < 1.80 µSec Throughput (Mpps): 11.90 Mpps Capacity: 16 Gbps MAC address table size: 8192 entries Reliability MTBF (years): 131.1 Environment: Operating temperature: 32°F to 104°F (0°C to 40°C) Operating relative humidity: 15% to 95% @ 104°F (40°C) non-condensing Nonoperating/ storagetemperature: -40°F to 158°F (-40°C to 70°C) up to 15000 ft Nonoperating/ storage relative humidity: 15% to 95% @ 149°F (65°C) non-condensing Altitude: up to 10,000 ft (3 km) Acoustics: Fanless Electrical Characteristics Frequency: 50Hz/60Hz AC voltage: 100-240VAC Current: 2A (54VDC - 1.58A)	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Maximum power rating: 90W Idle power: 4.1W PoE power: 64W Class 4 PoE Power Supply: External Power Adapter Safety: − EN/IEC 60950- 1:2006 + A11:2009 + A1:2010 + A12:2011 + A2:2013 − EN/IEC 62368-1, 2nd. & 3rd. Ed. − UL 62368-1, 3rd. Ed. − CAN/CSA C22.2 No. 62368-1, 3rd. Ed. − EN/IEC 60825- 1:2018 Emissions: − EN 55032:2015/ CISPR 32, Class B − FCC CFR 47 Part 15: 2018, Class B − ICES-003, Class B − VCCI-32, Class B − CNS 13438, Class B − KS C 9832, Class B − AS/NZS CISPR 32, Class B Immunity: BS/EN 55035, CISPR 35, KS C 9835 Generic EN 55035, CISPR 35 EN EN/IEC 61000-4-2 ESD EN/IEC 61000-4-3 Radiated EN/IEC 61000-4-4	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	EFT/Burst EN/IEC 61000-4-5 Surge EN/IEC 61000-4-6 Conducted EN/IEC 61000-4-8 Power frequency magnetic field: EN/IEC 61000-4-11 Voltage dips and interruptions: EN/IEC 61000-3-2 Harmonics: EN /IEC 61000-3-3 Device Management Unmanaged Mounting positions and supported racking − Mounts in an EIA standard 19 in telco rack or equipment cabinet. 2-post rack kit included − Supports table-top mounting − Supports rack-mounting using the brackets provided − Supports wall-mounting with ports facing either up or down using either the base surface mounting holes, or the brackets provided − Supports under-table mounting using the brackets provided − Must be mounted top surface up. To prevent possible impact to long-term reliability, product should not be mounted upside-down Garantia: 1 Ano	
1.4	**Acess Point Ubiquiti U7-LR ou similar**	**3 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Dimensões:⌀175,7 x 43 mm (⌀6.9 x 1.7") Standard WiFi: WiFi 7 Fluxos Espaciais: 5 Área de Cobertura: 160 m² (1.750 ft²) Contagem Máxima de Clientes: +300 Uplink: 2,5 GbE Montagem: Teto, Parede (Placa de Montagem de Plástico incluída) Método de Alimentação: PoE Desempenho: MIMO, 5 GHz 3 x 3 (DL/UL MU-MIMO), 2,4 GHz 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) Taxa de Dados Máxima: 5 GHz 4,3 Gbps (BW160); 2,4 GHz 688 Mbps (BW40) Ganho de Antena:5 GHz 6 dBi; 2,4 GHz 4 dBi Potência Máxima de Transmissão: 5 GHz 27 dBm;2,4 GHz 26 dBm Taxas de Dados Suportadas: 802.11be (WiFi 7) 7,3 Mbps a 4,3 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2/3, EHT 20/40/80/160) 802.11ax (WiFi 6) 7,3 Mbps a 3,6 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3, HE 20/40/80/160) 802.11ac (WiFi 5) 6,5 Mbps a 2,6 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80/160) 802.11n 6,5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) Recursos:	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Malha Sem Fio ✓ Direcionamento de Banda ✓ 802.11v Gerenciamento de Transição BSS ✓ 802.11r Roaming Rápido ✓ 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM) ✓ Gerenciamento Avançado de Rádio ✓ Passpoint (Hotspot 2.0) ✓ Portal de Hotspot Cativo Página de Destino com Marca Personalizada ✓ Autenticação de Voucher ✓ Autenticação Baseada em Pagamento ✓ Suporte ao Servidor do Portal Externo ✓ Autenticação por Senha ✓ Isolamento de Rede de Convidados ✓ Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK) ✓ Limitação de Velocidade do WiFi ✓ Isolamento de Dispositivo do Cliente ✓ Horários de WiFi ✓ RADIUS sobre TLS (RadSec) ✓ VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS ✓	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Hardware: Consumo Máximo de Energia: 14W, Inclui adaptador PoE — Faixa de Tensão Suportada: 42,5–57V DC Interface de Rede: Porta RJ45 de 2,5 GbE Peso: 448 g (15,8 oz) Gerenciamento Ethernet Material de Fechamento: Policarbonato, liga de alumínio Material de Montagem: Policarbonato, aço galvanizado (SGCC) LEDs: Sistema Branco/Azul Largura de Banda do Canal: HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT 20/40/80/160 (MHz) Temperatura Ambiente de Operação: -30 a 50°C (-22 a 122°F) Umidade Operacional Ambiente: 5 a 95% sem condensação Compatível com NDAA ✓ Certificações: CE, FCC, IC, SRRC, Anatel: 04071-25-08356 Software: Requisitos de Aplicação: UniFi Network Versão 9.1.120 e posteriores Aplicativo Móvel: Versão iOS™ 10.20.2 e posteriores Versão Android™ 10.21.7 e posteriores Garantia: 1 Ano	
1.5	**Roteador Wifi Tp-Link AX3000**	**2 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	ROTEADOR Tipo EX3000 TP-Link (SUBSTITUTO AX3000) **ou similar** Características de Hardware Interface: 1× Porta 10/100/1000 Mbps RJ45 WAN 3× Portas 10/100/1000 Mbps RJ45 LAN Botão Botão de ligar/desligar, botão de reinicialização, botão Wi-Fi/WPS Fonte de Alimentação Externa: 12V/1.0A Dimensões (L X C X A): 7.2 × 3.7 × 1.3 in (182.7 × 94.0 × 33.3 mm) Antena: Quatro antenas externas de alto desempenho Características de Software: QoS QoS de hardware, classificação de fluxos Características Avançadas: TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness Modos de Operação: Roteador, Access Point Tipo de WAN: IP dinâmico/IP estático/PPPoE/PPTP/L2TP (Multi-EWAN) Gerenciamento: Gerenciamento local: WebGUI, aplicativo Aginet (para usuários finais)	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Gerenciamento remoto: aplicativo Aginet para usuários finais (é necessário fazer login com o TP-Link ID e vincular o dispositivo a ele) DHCP: Servidor, Lista de clientes DHCP, Reserva de endereços Redirecionamento de Portas Servidor virtual, redirecionamento de portas, UPnP, DMZ DNS Dinâmico: DynDns, NO-IP VPN Pass-Through: IPSec, PPTP, L2TP Controle de Acesso: Controle Parental, Lista de permissões, Lista de restrições Firewall: DoS, Firewall SPI, Vinculação de endereços IP e MAC Protocolos: IPv4, IPv6 VPN Server: PPTP, OpenVPN, IPSec Características Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11a/n/ac/ax 5 GHz IEEE 802.11b/g/n/ax 2.4 GHz Frequência: 2.4 GHz and 5 GHz Taxa de Sinal: AX3000 5 GHz: Até 2402 Mbps 2.4 GHz: Até 574 Mbps	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Funções Wireless: Ativar/Desativar rádio sem fio, WMM, estatísticas de rede sem fio Segurança Wireless: Criptografia WPA/WPA2/WPA3 Potência de Transmissão: CE:<20dBm (2.4GHz); <23dBm (5.15GHz–5.35GHz); <30dBm (5.47GHz–5.725GHz) Multi-SSID 2× 5 GHz Multi-SSID 2× 2.4 GHz Multi-SSID Agendamento Wireless: Suporte para redes sem fio de 2,4 GHz e 5 GHz Mesh Technology: Compatível com EasyMesh e com os padrões 802.11k/v/r Outros Conteúdo do Pacote Roteador WiFi 6 EX3000 Adaptador de energia Cabo Ethernet RJ45 Guia de instalação rápida Requirements Microsoft Windows 98SE/NT/2000/XP/Vista™/7/8/8.1/10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 ou outro navegador compatível com Java Assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet) Ambiente Temperatura de operação: 0 °C–40 °C (32 °F–104 °F)	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Temperatura de armazenamento: -40 °C–60 °C (-40 °F–140 °F) Umidade de operação: 10%–90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5%–90% sem condensação Garantia: 1 Ano	
1.6	**Roteador Ubiquiti Edgerouter x sfp** Roteador UBIQUITI EDGEROUTER X SFP **ou similar** Mecanical: Dimensions 142 x 75 x 23 mm (5.6 x 3 x 0.9") Weight 215 g (7.6 oz) Hardware: System memory 256 MB DDR3 RAM Code storage 256 MB NAND Networking interface: (5) GbE RJ45 ports; (1) 1G SFP port PoE interface: (5) 24V Passive PoE 2-pair (Pins 4, 5+; 7, 8-) Power method: 24V DC, 2.5A power adapter Power supply: External AC/DC adapter (Included) Supported voltage range: 9–26V DC Max. power consumption: 5W (Excludes PoE output) Total PoE available: 50W	**2 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Voltage range PoE mode: 22-24V DC Max. PoE wattage per port: 12W ESD/EMP protection: Air/contact: ± 24kV LEDs: System: Status Ethernet ports: PoE, link/activity Button: Factory reset Mounting: Wall mount Ambient operating temperature: -10 to 45° C (14 to 113° F) Ambient operating humidity: 10 to 90% noncondensing Certifications: CE, FCC, IC NDAA Compliant: Yes Garantia: 1 Ano	
1.7	**Microcomputador Workstation** Desktop Pro Max Tower T2 FCT2250 **ou similar** Especificações Completas Processador Intel® Core™ Ultra 7 265 (cache de 30 MB, 20 núcleos, 20 threads, 1,8 GHz a 5,3 GHz, 65 W) Sistema operacional Windows 11 Pro	**1 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Placa gráfica NVIDIA® RTX™ A1000, GDDR6 de 8 GB, 4 mDP para adaptadores DP Memória 32 GB: 2 de 16 GB, DDR5, até 5.600 MT/s Armazenamento SSD M.2 2280 de 1 TB com DRAM 5ª geração x4 TLC SED Gerenciamento de sistemas Tecnologia Intel vPro Enterprise ativada Idiomas do sistema operacional Inglês, francês, espanhol, português brasileiro Microsoft Office HOME & Business 2024 Energy Star Qualificação ENERGY STAR	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Garantia básica 1 Ano Basic Hardware Service com suporte no local após diagnóstico remoto Teclado 104 Teclas com fio Mouse com fio Portas: Parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare 1 porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbps) 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2x2 (20 Gbps) com PowerShare 1 entrada global para headset 1 slot de cartão expresso SD 7.0 (opcional) Parte traseira: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com SmartPower 2 portas USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbps) 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2x2 (20 Gbps)	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	1 porta Ethernet RJ45, 1 GbE 2 portas DisplayPort 1.4a HBR3 slots 4 SATA HDD/ODD de 3,5 polegadas 2 slots M.2 2230/2280 PCIe de 4ª geração 1 slot M.2 2230/2280 PCIe de 5ª geração 1 slot PEG PCIe x16 de 5ª geração e altura completa 1 slot PCIe de 3ª geração x4 fechado de altura completa e metade do comprimento 1 slot PCIe de 4ª geração x4 aberto de altura completa e comprimento completo 1 slot PCIe de 3ª geração x4 aberto de altura completa e comprimento completo Dimensões e peso Altura: 387,00 mm Largura: 187,70 mm Profundidade: 438,00 mm Peso: Máximo: 23 kg Mínimo: 8,17 kg	

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Sem fio Intel(R) Wi-Fi 6/7 BE200, 2x2, 802.11be, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth(R) 5.4 Cabo de alimentação Cabo de alimentação do sistema, C13, 2 m, 250 V 10A, Brasil	

3.2 TABELA II – SALA TÉCNICA OPERACIONAL DE SOM E IMAGEM / BACKUP

Item	Descrição Técnica	Quantitativo
2.1	**Extensor HDMI via CAT6 Full HD mínimo 60m** Extensor de vídeo HDMI por infraestrutura de cabo par trançado CAT6/7, destinado à distribuição de sinal HDMI em ambientes institucionais, com transmissão de áudio e vídeo não comprimidos. Especificações mínimas: Suporte a vídeo Full HD 1080p a 60 Hz; Distância máxima de transmissão de no mínimo 60 m por cabo CAT6/7; Compatibilidade com HDMI 1.4 ou superior; Suporte a HDCP; Suporte a áudio digital multicanal; Alimentação por fonte externa 5 V DC ou PoC; Indicadores LED de alimentação e link; Conectores HDMI tipo A fêmea no transmissor e receptor; Conectores RJ45 para cabo CAT6/7; Gabinete metálico ou de material resistente, com dissipação térmica adequada; Garantia mínima de 12 meses.	**20 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Marca e modelo de referência: Aten VE802 ou equivalente. Serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	
2.2	**Cabo de rede CAT6 caixa 305m cobre puro – blindado** Cabo de rede categoria CAT6 blindado, destinado à infraestrutura de rede de dados, áudio sobre IP, vídeo sobre IP, controle de equipamentos e interligação de sistemas audiovisuais da Câmara Municipal. Especificações mínimas obrigatórias: Categoria CAT6; Construção blindada, tipo F/UTP ou S/FTP; Condutor de cobre nu, classe 1 ou equivalente; Bitola 23 AWG; Dielétrico em polietileno de alta densidade; Blindagem individual por par e blindagem externa; Capa externa em PVC antichama, LSZH ou material equivalente; Impedância característica de 100 ± 15 ohms; Suporte a Ethernet Gigabit e 2,5 Gigabit; Compatível com aplicações PoE/PoE+; Comprimento de 305 m por caixa; Certificação ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801 ou equivalente; Comprovação de conformidade mediante datasheet oficial do fabricante. **Marca e modelo de referência:** Furukawa Cable LAN CS-SB 4x23 AWG CAT6 F/UTP, caixa com 305 m.	**1 cx**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Serão admitidos cabos de outras marcas equivalentes ou superiores, desde que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, atendimento integral a todos os requisitos mínimos acima.	
2.3	**Conector RJ45 CAT6 macho passagem** Conector RJ45 macho categoria CAT6 blindado, tipo pass-through, destinado à terminação de cabos de rede utilizados em infraestrutura de dados, áudio sobre IP, vídeo sobre IP, controle de equipamentos e interligação de sistemas audiovisuais da Câmara Municipal. Especificações mínimas obrigatórias: Categoria CAT6; Construção blindada, compatível com cabo CAT6 F/UTP ou S/FTP; Sistema pass-through para facilitação da terminação; Contatos banhados a ouro; Corpo em policarbonato ou material equivalente de alta resistência; Blindagem metálica externa; Compatível com cabos 23 AWG e 24 AWG; Suporte a Ethernet Gigabit e 2,5 Gigabit; Compatível com aplicações PoE/PoE+; Comprovação de conformidade mediante datasheet oficial do fabricante. **Marca e modelo de referência:** Furukawa conector RJ45 CAT6 blindado, compatível com cabo LAN CS-SB 4x23 AWG CAT6 F/UTP.	**50 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Serão admitidos conectores de outras marcas equivalentes ou superiores, desde que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, atendimento integral a todos os requisitos mínimos acima.	
2.4	**Cabo HDMI 2.0 AOC fibra óptica 20m com suporte 4K 60Hz** Cabo HDMI ativo de fibra óptica, destinado à interligação de equipamentos de vídeo de alta definição, com suporte a 4K UHD, destinado a aplicações de produção, transmissão e monitoramento audiovisual. Especificações mínimas obrigatórias: - Marca Golden; - Padrão HDMI 2.0; - Comprimento de 20 m; - Suporte a 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz; - Largura de banda de no mínimo 18 Gbps; - Suporte a HDCP 2.2; - Suporte a áudio digital multicanal; - Construção AOC com fibra óptica; - Conectores HDMI tipo A macho; - Direção de instalação identificada; - Compatível com câmeras, switchers, monitores, computadores e equipamentos de streaming: - Garantia mínima de 12 meses. **Marca e modelo de referência**: Golden HDMI 2.0 AOC 20 m 4K60. Serão admitidos cabos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	**4 un**
2.5	**Cabo HDMI 2.0 AOC fibra óptica 10m com suporte 4K 60Hz** Cabo HDMI ativo de fibra óptica, destinado à interligação de equipamentos de vídeo de alta definição, com suporte a 4K UHD, destinado a aplicações de produção, transmissão e monitoramento audiovisual. Especificações mínimas obrigatórias: - Marca Golden; - Padrão HDMI 2.0; - Comprimento de 10 m; - Suporte a 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz; - Largura de banda de no mínimo 18 Gbps; - Suporte a	**4 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	HDCP 2.2; - Suporte a áudio digital multicanal; - Construção AOC com fibra óptica; - Conectores HDMI tipo A macho; - Direção de instalação identificada; - Compatível com câmeras, switchers, monitores, computadores e equipamentos de streaming; - Garantia mínima de 12 meses. **Marca e modelo de referência**: Golden HDMI 2.0 AOC 10 m 4K60. Serão admitidos cabos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	
2.6	**Cabo PP flexível 3x2,5 mm** Cabo flexível de cobre para alimentação elétrica de equipamentos audiovisuais, destinado a instalações internas. Especificações mínimas: Cabo PP flexível; 3 condutores; Seção nominal de 2,5 mm²; Condutor de cobre nu, classe 5 ou equivalente; Isolação em PVC 70 °C; Capa externa em PVC antichama; Tensão nominal 750 V; Conformidade com NBR NM 247-3 ou equivalente; Comprimento mínimo de 100 m por rolo. **Marca e modelo de referência:** Sil 750V 3 x 2,5 mm² ou equivalente. Serão admitidos cabos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	**1 rolo**
2.7	**Plug macho/fêmea 2P+T 10ª padrão brasileiro** Conjunto de plugue e tomada de energia padrão brasileiro, destinado à alimentação de equipamentos audiovisuais, informáticos e de rede. Especificações mínimas: - Padrão brasileiro NBR 14136; - Configuração 2P+T; - Corrente nominal de 10 A; - Tensão nominal de 250 V; - Contatos de cobre ou liga de cobre; - Corpo em material termoplástico de	**20 pares**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	alta resistência; - Proteção contra contato direto - Certificação INMETRO. **Marca e modelo de referência**: Margirius plugue e tomada 2P+T 10 A 250 V, padrão brasileiro. Serão admitidos produtos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	
2.8	**Régua de energia com mínimo 4 tomadas padrão brasileiro, proteção elétrica e cabo de alimentação** Régua de energia para distribuição elétrica de equipamentos audiovisuais, informáticos e de rede. Especificações mínimas: Mínimo de 4 tomadas padrão brasileiro NBR 14136; Corrente nominal de 10 A; Tensão nominal de 250 V; Proteção contra sobretensão; Chave liga/desliga iluminada; Cabo de alimentação com seção mínima de 1,5 mm²; Comprimento mínimo de 1,8 m; Corpo em material termoplástico antichama; Certificação INMETRO. **Marca e modelo de referência:** Clamper Filtro 6 Tomadas ou equivalente. Serão admitidos produtos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	**4 un**
2.9	**Cabo balanceado para microfone 2x0,30 mm² (rolo 100 metros)** Bitola de 2x0,30 mm² (ou 22 AWG), condutores em cobre OFHC (isento de oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, diâmetro externo 6 mm e isolamento em PVC flexível.Impedância típica de 56 Ohms/km e baixa capacitância para minimizar perdas em distâncias longas. **Marca e modelo de referência:** Santo Angelo SC30 ou equivalente.	**1 rolo**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Serão admitidos cabos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	
2.10	**Plug XLR macho metálico profissional** Conector XLR macho profissional de 3 pinos, destinado à terminação de cabos balanceados de áudio. Especificações mínimas: Conector XLR macho de 3 pinos; Corpo metálico; Contatos banhados a ouro ou prata; Sistema de travamento mecânico; compatível com cabos de até 8 mm de diâmetro; adequado para áudio balanceado e aplicações profissionais. **Marca e modelo de referência:** Neutrik NC3MXX ou equivalente. Serão admitidos conectores equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	**20 un**
2.11	**Plug XLR fêmea metálico profissional** Conector XLR fêmea profissional de 3 pinos, destinado à terminação de cabos balanceados de áudio. Especificações mínimas: Conector XLR fêmea de 3 pinos; Corpo metálico; Contatos banhados a ouro ou prata; Sistema de travamento mecânico; compatível com cabos de até 8 mm de diâmetro; adequado para áudio balanceado e aplicações profissionais. **Marca e modelo de referência:** Neutrik NC3FXX ou equivalente. Serão admitidos conectores equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	**20 un**

3.3 TABELA III – EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL – EICA

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Item	Descrição Técnica	Quantitativo
3.1	**Smart TV 43” UHD 4K para monitor de retorno de referência, conectividade HDMI e recursos Smart TV** Televisor smart de 43 polegadas, destinado ao monitoramento de retorno de vídeo, conferência de imagem, operação de streaming e apoio à produção audiovisual. Especificações mínimas: Tela de 43 polegadas; Resolução UHD 4K 3840 x 2160; Painel LED/LCD; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Mínimo de 3 entradas HDMI; Entrada USB; Saída de áudio digital óptica ou analógica; Conectividade Wi-Fi e Ethernet; Sistema operacional Smart TV; Suporte a HDR; Controle remoto; Base de mesa ou compatibilidade VESA; Garantia mínima de 12 meses. **Marca e modelo de referência:** Samsung 43" Crystal UHD BU8000 **ou equivalente.** Serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	**1 un**
3.2	**Cabo coaxial RG6 para transmissão de vídeo digital SDI, impedância 75 ohms, compatível 6G-SDI** Cabo coaxial profissional para transmissão de vídeo digital SDI, destinado à interligação de câmeras, switchers, monitores e equipamentos de produção audiovisual. Especificações mínimas: Cabo coaxial tipo RG6; Impedância característica de 75 ohms; condutor central de cobre nu; Dielétrico em polietileno físico ou espumado; Blindagem em malha de cobre ou alumínio, com cobertura mínima de 90%; Capa externa em PVC antichama; Suporte a aplicações SDI, HD-SDI, 3G-SDI e 6G-SDI; Adequado para instalação interna; Comprimento mínimo de 100 m por rolo.	**100 metros**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Marca e modelo de referência: Belden 1694A **ou equivalente.** Serão admitidos cabos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	
3.3	**Conector BNC macho de compressão para cabo RG6, impedância 75 ohms, compatível com aplicações SDI e vídeo profissional** Conector BNC Belden 75Ω RG6 – Compressão Monobloco HD Brilliance Especificações Técnicas Fabricante: Belden Tipo: BNC macho (plug) Impedância: 75Ω Frequência máxima: até 4,5 GHz Tensão nominal: 0,5 kV Montagem elétrica: Compressão TRUE 360° Estilo: Reto Montagem mecânica: Cabo (Cable Mount / Free Hanging) Cabo compatível: RG6 Acoplamento: Baioneta Durabilidade mecânica: até 500 ciclos Polaridade: Padrão Produto compatível: CPLCRBC-BR Diferenciais Tecnologia de compressão monobloco Alta estabilidade de impedância Compatível com aplicações 4K (6G-SDI e 3G-SDI multi-link) Construção robusta para uso profissional Instalação rápida, segura e padronizada	**10 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Marca e modelo de referência: Belden 1694ABHD1-50 **ou equivalente.** Serão admitidos conectores equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	
3.4	**Câmera PTZ profissional UHD 4K com saída HDMI, 3G-SDI, IP Streaming, PoE+ e zoom óptico mínimo 24x** Câmera PTZ profissional para ambiente interno, destinada à captação de vídeo institucional, transmissão ao vivo, gravação, produção de conteúdos e integração ao sistema de produção e streaming da Câmara Municipal. Especificações mínimas obrigatórias: Sensor de imagem de no mínimo 1/2,5"; Captação em 4K UHD até 30p e Full HD até 60p; Zoom óptico motorizado mínimo de 24x; i.Zoom mínimo de 28x em UHD e 36x em Full HD; Ângulo horizontal mínimo de 74° na posição grande-angular; Saída 3G-SDI; Saída HDMI; Saída de rede IP com suporte a NDI HX, SRT ou RTSP; Controle remoto por IP, RS-422/serial ou protocolo profissional equivalente; Memorização de no mínimo 100 presets; Alimentação PoE+ ou fonte externa 12 V DC; Operação silenciosa, adequada a ambientes institucionais; Compatibilidade com sistemas de produção, switcher e software de streaming, incluindo vMix; Compatibilidade com controlador PTZ profissional por IP, RS-422/serial ou protocolo equivalente. **Garantia, suporte e atualizações:** Garantia mínima de 24 meses; Assistência técnica oficial ou autorizada no território nacional; Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos; Atualizações de firmware oficiais e gratuitas por no mínimo 5 anos; Comprovação mediante datasheet oficial, termo de garantia, política de atualizações e assistência técnica autorizada. **Marca e modelo de referência:** Panasonic AW-UE50K.	**3 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	Serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovem, mediante documentação oficial do fabricante, o atendimento integral a todos os requisitos mínimos acima.	
3.5	**Painel controlador remoto para câmeras PTZ com controle IP/serial, joystick profissional e suporte a presets** Controlador remoto profissional para operação de câmeras PTZ em sessões plenárias, transmissões ao vivo, gravações, reuniões híbridas e produções audiovisuais institucionais. Especificações mínimas obrigatórias: Joystick tridimensional para controle de pan, tilt e zoom; Tela LCD colorida com interface gráfica; Controle simultâneo de no mínimo 4 câmeras PTZ por IP; Controle de até 200 câmeras PTZ por rede IP; Controle por IP e RS-422/serial; **Compatibilidade obrigatória com câmeras PTZ Panasonic, incluindo a linha AW-UE50**; Compatibilidade com câmeras PTZ de outros fabricantes, mediante protocolos profissionais equivalentes; Memorização e acionamento de presets; Ajuste de velocidade de movimento; Controle de foco e íris, quando disponível na câmera; Interface Ethernet RJ45; Alimentação por fonte externa; Operação intuitiva para uso em transmissões ao vivo. **Garantia, suporte e atualizações:** Garantia mínima de 24 meses; Assistência técnica oficial ou autorizada no território nacional; Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos; Atualizações de firmware oficiais e gratuitas por no mínimo 5 anos; Comprovação mediante datasheet oficial, termo de garantia, política de atualizações e assistência técnica autorizada. **Marca e modelo de referência:** Panasonic AW-RP60GJ. **Serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovem compatibilidade**	**1 un**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

	integral com as câmeras PTZ adquiridas e atendimento a todos os requisitos mínimos acima.	
3.6	**Malha expansível trançada para organização e proteção de cabos, resistente a abrasão e temperatura** Informações técnicas: Temperatura de trabalho: -50° C a 150° C; Não necessita aquecimento; Resistente a UV, a abrasão e a maioria dos solventes químicos; Material: Poliéster, livre de halogênio, UL/CSA - RoHS - ANTI-CHAMAS, ISO 9000. Malha expansível profissional, solução rápida e profissional para revestimento de cabos e chicotes elétricos em geral. Ótimo acabamento com aspecto profissional. Material utilizado amplamente por industrias de automação, montagens elétricas, som automotivo, mangueiras de arrefecimento, protetores de calda/vaquejada, umbilicais de mergulho, dentre outras aplicações. Fornecida exclusivamente na cor preto. Conhecida também como BRAIDED SLEEVING, EXPANTUBE, FLEXGUARD, GUIANA E PELE DE COBRA PARA CHICOTES. **Marca e modelo de referência:** RTF Componentes, malha, chicote, náutica, 25mm, RTF **ou equivalente.** Serão admitidos produtos equivalentes ou superiores, mediante comprovação técnica.	**60 metros**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

6. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os objetos deverão ser entregues em até 10 dias após a assinatura do contrato.

6.2 O prazo de vigência de contrato será de 12 meses, sem possibilidade de prorrogação por se tratar de entrega imediata.

7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1 São partes componentes do presente Termo de Referência o DFD, ETP e todos os documentos constantes no Processo Administrativo nº 49/2026.

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º.....nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Eletrônico N.º/..... com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.....

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante, **com firma reconhecida ou assinatura digital com validade jurídica)**

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/26 da Câmara Municipal de Vinhedo/SP.

Nome/R.G.
Local e data

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Pregão Eletrônico nº XX/26, da Câmara Municipal de Vinhedo/SP, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de Novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de 2026.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os fins previstos no item **12.11.7 "*b*"** do Edital de Pregão Eletrônico n° XX/26 processo n° XXXX/26, objetivando a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data,

_____-

(OBS: Este documento deverá ser redigido em **papel timbrado da licitante**.)

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento particular, de um lado,

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, com sede na Avenida Dois de Abril, 78 - Centro, Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.600.232/0001-70, por intermédio de seu presidente, _____, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,**

Por este instrumento particular, de um lado,

e de outro lado,

CONTRATADA, com sede na ____, nº ___, Bairro, Cidade, Estado, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada _____, RG _____, CPF _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e acessórios destinados à modernização da infraestrutura de comunicação audiovisual da Câmara Municipal De Vinhedo e à implantação do estúdio institucional de comunicação audiovisual – EICA**, em conformidade com o descrito no Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos constantes no Processo Administrativo nº 49/2025 e Pregão Eletrônico nº 04/2026, em especial o Termo de Referência, Proposta de Preço e os documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total do presente Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), a ser pago em 10 (dez) dias, a contar da entrega do objeto e recebimento nota fiscal eletrônica

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

emitida pela **CONTRATADA** no Departamento Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Vinhedo.

3.3 No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários, estadias, refeições e todos os demais custos operacionais, administrativos e financeiros com sua execução.

3.3.1 No caso de não pagamento pela Câmara Municipal de Vinhedo no prazo estipulado na cláusula 3.1, não tendo a **CONTRATADA** dado causa a tais atrasos, ficarão sujeitos aos juros moratórios, fixados no percentual de 01% (um por cento) ao mês, e calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso ocorrido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários **01.01.01.031.2000.1.200.339030.01.1100000 – Material de Consumo (Ficha 7)** e **01.01.01.031.2000.1.200.449052.01.1100000 – Equipamentos e Material Permanente – Administração (Ficha 21)** do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA

5.1 A Contratada concede à Contratante garantia de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação dos produtos ofertados, a contar da data de entrega dos mesmos.

5.2 O presente Contrato vigerá enquanto perdurar a garantia prevista na cláusula 5.2, supra.

5.3 O valor deste contrato somente será corrigido ou reajustado, anualmente, tomando-se por base a variação do IPCA, ocorrida entre mês da assinatura do Contrato e o mês anterior ao seu vencimento, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O local designado para a entrega do objeto é a Câmara Municipal de Vinhedo, na Avenida Dois de abril, 78 - Centro, Vinhedo – SP, em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

6.2 Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato, para entrega do objeto do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada

7.1.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato, as especificações contidas no Processo nº 49/2026 e seus anexos, assim como as condições consignadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto entregue, nos termos da legislação vigente;

7.1.3 Entregar o objeto em até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato, nos locais e horários fixados pela **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;

7.1.4 Entregar o objeto de acordo com o solicitado no Processo nº 49/2026 e Pregão Eletrônico nº 04/2026.

7.1.5 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte de eventual (is) remoção (ões) e instalação (ões) de equipamentos quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes;

7.1.6 Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguros obrigatórios, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros;

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação;

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

7.2.2 Através do Departamento Administrativo a **CONTRATANTE** providenciará as medidas necessárias para pagamento.

7.2.3 Fica o Depto. Administrativo responsável pela a fiscalização do contrato, a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Adotam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, além das condições expressamente estipuladas no presente instrumento.

8.2 Caso a **CONTRATADA** dê causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado, obrigar-se-á a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, obedecidos, no mais, os ditames dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.3 Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à **CONTRATADA**, ficará esta, em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do artigo 389 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A não execução do objeto nas condições previstas no Edital, dentro do prazo determinado acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor total contratual, até que haja a entrega definitiva do objeto.

9.2 A recusa injustificada da **CONTRATADA** em executar o objeto conforme previsto em edital, no prazo estabelecido em contrato ou aditivo pode caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida acarretando a rescisão contratual, sujeitando-a à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta.

9.3 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

10.1 A **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento ou execução contratual;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
b.2) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação com a Câmara Municipal de Vinhedo por até 05 (cinco) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
c.2) não mantiver a proposta;
c.3) falhar gravemente na execução do contrato;
c.4) na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

d) declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Poder Público federal, estadual, distrital e municipal, por até 05 (cinco) anos, dentre outros comportamentos, em especial, quando:

d.1) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
d.2) comportar-se de modo inidôneo;
d.3) cometer fraude fiscal;
d.4) fraudar na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não

relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.2 A **CONTRATADA** realizará a execução do objeto de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 49/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026 e seus anexos, parte integrante deste.

11.3 A troca eventual de documentos entre **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de e-mail institucional ou via protocolo físico.

11.4 Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução dos dispositivos objeto desde contrato, será de responsabilidade do setor Administrativo, podendo embargar os itens em desacordo com as especificações contratuais.

13.1.1 Nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada o servidor Erich Belfort Chiarelli, que exerce o cargo de Diretor Administrativo, como encarregado pela gestão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1 Para todos os efeitos de direito decorrentes deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Vinhedo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou avenças oriundas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2 E assim, por estarem de acordo, justas e contratadas, na melhor forma e aplicação do direito, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Câmara Municipal de Vinhedo, aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

.....

.....

]

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO N.º 49/2025
PROPONENTE:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
C.N.P.J.
ENDEREÇO
BAIRRO/DISTRITO
MUNICÍPIO
ESTADO
CEP
FONE(S)
E-MAIL:
OBJETO:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

(adotar tabela com especificação dos itens/lote constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital)
Valor Total: R$
Valor Total por extenso:.....
Condições de pagamento:.....
Prazo de Entrega:.....
Validade da Proposta:.....

Data:/...../.....

Assinatura do Representante Legal

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

_____ (nome do licitante), com sede _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº_____, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante
RG:
CPF:

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO IX

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

i. O Licitante reconhece que:

ii. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

iii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iv. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

v. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital com validade jurídica)

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ANEXO X

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 (quarente e cinco) dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Observação: ***Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas (ou assinatura digital com validade jurídica) e anexar cópia do contrato social e ultimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).***